

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

REQUEIRO, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sobre os serviços de banda larga, conforme os quesitos a seguir relacionados, destacando que as respostas deverão ser encaminhadas, preferencialmente, em forma de arquivos computacionais.

Os quesitos são os seguintes:

1) Banda Larga Móvel:

- a. quantidade de municípios atendidos e não atendidos, com a discriminação dos dados por Unidade da Federação (UF), tecnologia (3G e 4G) e população coberta (valores absolutos e percentuais);
- b. para cada UF, o total de municípios cobertos por 1, 2, 3, 4, 5 ou mais operadoras;
- c. compromissos de cobertura das operadoras 3G e 4G e respectivos critérios de aferição;
- d. total de valores correspondentes às multas aplicadas às operadoras do Serviço Móvel Pessoal e os montantes efetivamente recebidos nos últimos cinco anos;
- e. velocidade média das conexões por UF e operadora;
- f. dados relativos aos indicadores de qualidade dos serviços de banda larga móvel, com as metas e os índices alcançados pelas operadoras nos últimos cinco anos.





2) Banda Larga Fixa:

- a. quantidade de acessos nos últimos cinco anos;
- b. quantidade de acessos por velocidade;
- c. números de prestadores, no Brasil, e por UF;
- d. velocidade média por UF;
- e. acessos por tecnologia;
- f. para cada UF, o total de municípios cobertos por 1, 2, 3, 4, 5 ou mais operadoras;
- g. dados relativos aos indicadores de qualidade dos serviços de banda larga fixa, com metas e os índices alcançados pelas operadoras nos últimos cinco anos.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução nº 44, de 17 de setembro de 2013, do Senado Federal, que acrescentou o art. 96-B ao Risf, estabelece procedimentos para avaliação sistemática, pelas comissões permanentes desta Casa, das políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo. A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) selecionou, para exercício de 2017, a avaliação dos programas e ações relacionados com os serviços de banda larga.

Assim, o presente requerimento tem por objetivo permitir a execução das atividades constantes no plano de trabalho já aprovado no âmbito da CCT, em 19 de abril deste ano. Acrescente-se que as informações solicitadas estão inseridas nas atividades de fiscalização e de controle externo do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 70 da Constituição.

Como resultado do trabalho, será apresentado relatório, que será submetido à apreciação desta Comissão até o final de 2017, com vistas à

possível elaboração de proposições legislativas para o aprimoramento da política pública em tela.

Sala da Comissão,

Senador JORGE VIANA



SF/17127.02585-16